EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA _ VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX-XX.

Tramitação Preferencial - Art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

FULANO DE TAL, filho de FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador do R.G XXXXX SSP/XX, CPF XXXXXXX, nascido aos XX/XX/XXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXX, telefone XXXXXXX vem, *mui* respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 282 do Código de Processo Civil, propor

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

em desfavor de **FULANO DE TAL**, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador do R.G. nº XXXXX SSP/XX,CPF XXXXXX residente e domiciliado em endereço desconhecido, pelos fatos e fundamentos jurídicos que se passa à expor.

I- DOS FATOS

O Requerente, Sr. FULANO DE TAL, que é **pessoa idosa**, contando atualmente com XX (XXXXXXX) anos de idade, adquiriu no dia XX de XXXXX de XXXXX, um lote situado no endereço XXXXXXXX, do

Requerido, no valor de R\$ XXXX (XXXXXX reais), pagamento feito via transferência bancária.

Ocorre que o Requerido não era o proprietário do terreno que vendeu, mas ainda assim fez a venda por instrumento particular de cessão de direitos ao Requerente, este foi

enganado pelo demandado, que o ludibriou e o fez adquirir o lote, onde construiu uma casa com todo o dinheiro que possuía na sua poupança.

Cumpre informar que o requerente nunca soube o endereço e localização do requerido que está em local incerto e não sabido.

O requerente acreditando que a construção da casa era legal naquele terreno comprou todos os materiais necessários para sua edificação, como consta nas notas fiscais em anexo.

O autor gastou aproximadamente R\$ XXXX (XXXXX reais) em materiais e a quantia de R\$ XXXX (XXXXXX reais) com mão de obra para a construção da casa com sala, quarto, cozinha e banheiro.

Ocorre que a casa construída foi demolida pelo Governo do Distrito Federal por se tratar de área ilegal para construções.

Após a venda do terreno o Requerido não foi mais localizado pelo Requerente. Este possui apenas os documentos do requerido constantes na cessão de direitos, como, RG e CPF.

O Requerente comunicou o fato à XXª Delegacia de Polícia onde o delito está em apuração, como consta na ocorrência em anexo.

Diante dos fatos, não restou alternativa ao requerente, senão a propositura da presente ação, à qual pleiteia a indenização por danos morais e materiais pela conduta dolosa do requerido em face do requerente que de boa-fé adquiriu, supostamente, a propriedade do imóvel e nele construiu sua casa que outrora fora demolida.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Conforme a Constituição Federal, artigo 5º, inciso V: "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) é assegurado o direito de resposta, proporcional ao

agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem" (grifamos).

A) DO DANO MATERIAL

Dispõe o Código Civil: "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito" (art. 186). Ainda: "Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo." (art. 927).

Trata-se, pois, do princípio da boa-fé, que informa a toda e qualquer relação contratual. É inegável que a conduta do demandado em vender um lote do qual não era proprietário ao Requerente, usando da boa-fé deste lhe causou prejuízo, capaz de ensejar indenização, que deve ser arbitrado no valor do prejuízo que o requerente teve no negócio, o que significa a importância de R\$ XXXX (XXXXXX reais)

B) DO DANO MORAL

No que tange ao dano moral, dispõe o Código Civil que aquele que o pratica comete ato ilícito:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Conforme jurisprudência do TJDFT:

CIVIL. DANO MORAL. 1. Não havendo nenhuma relação jurídica de direito material entre as partes, tendo apenas o Recorrido intermediado a venda de um apartamento para os Recorrentes, e, em virtude de débitos existentes no imóvel antes do negócio, os Recorrentes acionaram o proprietário anterior, judicialmente, e obtiveram êxito, merece confirmação a r. sentença que rejeitou o pedido inicial. 1.1 A existência de débitos anteriores ao negócio não enseja, a princípio, indenização por danos morais contra o corretor, máxime quando nenhuma prova é produzida no sentido de que tenha este agido com dolo ou má-fé. 2. Sentença mantida por seus próprios e fundamentos. (Acórdão iurídicos n. 152894, 20010710077162ACJ, Rel. JOÃO EGMONT, 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, j. 17/04/2002, p. DJU SEÇÃO 3: 09/05/2002. Pág.: 57).

É auferível, pela narração fática, a existência da má-fé do Requerido ao usar da boa-fé do Requerente e efetuar a venda do terreno em análise.

Por fim, o fato de o Requerido ter se omitido após a confusa transação é fato, no mínimo, suspeito, considerando o seu comportamento.

Portanto, há de se arbitrar um valor capaz de buscar a reparação do dano moral sofrido pelo Autor, pois agiu conforme a boa-fé e teve seu direito fundamental à moradia usurpado.

Além disso, como corolário da situação vivenciada pelo requerente, este passou a ter grande sofrimento, pois seria o primeiro imóvel do autor, o qual foi adquirido com toda a poupança do idoso. Este não poderá usufruir mais dos valores que conquistou durante sua vida, pois tudo aquilo que conquistara fora utilizado para aquisição do imóvel, bem como para a construção da casa nele.

Em razão disso o requerente, está completamente abalado e desacreditado da bondade humana, temendo pela sua condição de saúde, pois o sonho de ter a casa própria lhe custou muito.

Assim, necessária a fixação definitiva do montante, que se calcula em R\$ XXXXX (XXXXXXX reais) o que atende a gravidade do fato e a culpabilidade do agente.

III - DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

- a. A concessão dos benefícios da justiça gratuita ao autor, por ser juridicamente hipossuficiente, consoante declaração anexa;
- b. Seja dada prioridade à tramitação do presente feito, nos termos do art. 71 da Lei nº 10.741/03;
- c. Seja feita pesquisa aos sistemas INFOSEG, BACENJUD e SIEL a fim de localizar o endereço e demais dados pessoais para fins de citação do Requerido.
- d. A citação do requerido, para que no prazo legal ofereça resposta, sob pena de confissão e revelia, reputando-se verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 319 do Código de Processo Civil;
- e. A procedência do pedido, para determinar ao Requerido o pagamento de indenização a título de danos materiais no valor R\$ XXXXX (XXXXXX reais).
- f. A procedência do pedido, para determinar o Requerido o pagamento de indenização a título de danos morais no valor de R\$ XXXXX (XXXXXX reais).
- g.A condenação do requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes a serem revertidos em favor do PROJUR (art. 5º, II, da Lei Distrital nº 2131, de 12/11/1998), a serem recolhidos junto ao XXX, através de DAR com o código 3746 - honorários de advogados - PROJUR.

h. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, principalmente, pela oitiva de testemunhas abaixo arroladas:

FULANO DE TAL, residente e domiciliada na XXXXXXX. Telefone XXXXXX

FULANO DE TAL, residente e domiciliada na XXXXXXXX. Telefone XXXXXX.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXX (XXXXXXX reais)

Termos em que, pede deferimento. XXXXXX-XX, XX de XXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL Requerente

FULANO DE TAL Defensora Pública do XXXXXX